



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

**LEI MUNICIPAL Nº 368 DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

*“Institui a “festa do Homem do Campo e da Cultura Vaqueira” no calendário oficial do município de Apuarema, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica Instituída “Festa do Homem do Campo e da Cultura Vaqueira” no calendário cultural do município de Apuarema e será realizada anualmente, no segundo semestre, no mês de setembro, preferencialmente em um final de semana, destinada a realização de feiras para exposição de produtos agrícolas e comercialização de animais, como também, para manifestações das diversas expressões artísticas, culturais e esportivas relacionadas ao homem do campo e aos vaqueiros e amantes de provas hípicas e cavalgadas, tendo como referência ser marcada pela pluralidade, bem como pela inclusão de todos.

I – O evento a que se refere o art. 1º ocorrerá mediante a realização de feiras, exposições e acontecimentos culturais, tais como apresentações musicais, teatrais, entre outros;

II – as manifestações culturais previstas nesta lei serão realizadas com o movimento de todas as regiões do município;

III – o evento “Festa do Homem do Campo e da Cultura Vaqueira” deverá ser democrático e inclusivo, reunindo atrações de qualidade e possibilitando o acesso de todas as classes sociais;

IV – os eventos culturais deverão ser gratuitos e dos mais variados tipos, como espetáculos musicais, feiras de negócios, exposições de produtos, gastronomia, entre outros;

V – o Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução do evento;

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.  
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

VI – poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta Lei, quando caracterizado relevante interesse público.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

**Art. 3º**. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE APUAREMA – BA, em 06 de junho de 2019.



RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.  
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com

2